



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA
ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ESTRANGEIRA

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) tornam público o edital para seleção de estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do CEFET-MG (POSLING), para atuar no **Pré-PEC-G – Curso preparatório para o Celpe-Bras para candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação** desta Instituição, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1 DO OBJETIVO

Selecionar estudante regular do curso de Doutorado do POSLING para atuação no Preparatório para o Exame que Confere o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), curso destinado aos candidatos ao Programa Estudantes-Convênio de Graduação, doravante Pré-PEC-G, ofertado pelo CEFET-MG.

2 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1 O público alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes no curso de Doutorado do POSLING.
- 2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga.

3 DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

- 3.1 Elaborar atividades e ministrar as aulas de língua portuguesa e cultura brasileira, com foco no exame Celpe-Bras, no curso Pré-PEC-G, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do Programa na Instituição.
- 3.2 Organizar e participar da aplicação de simulados para o exame Celpe-Bras.
- 3.3 Organizar e participar da aplicação do exame Celpe-Bras.
- 3.4 Participar de reuniões do grupo de pesquisa relativas à área.
- 3.5 Colaborar com o acompanhamento de bolsistas e voluntários que participam da atividade.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- 4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:
 - 4.1.1 estar regularmente matriculado e frequente no curso de doutorado do POSLING;
 - 4.1.2 ter desempenho acadêmico maior ou igual ao conceito B;
 - 4.1.3 não possuir vínculo empregatício;
 - 4.1.4 ter experiência comprovada no ensino e na pesquisa em língua(s) estrangeira(s);
 - 4.1.5 não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

5 DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários para a inscrição:

- 5.1.1 Histórico escolar atualizado e Declaração de matrícula emitidos pelo SIGAA;
- 5.1.2 Solicitação de Bolsas (Apêndice II);
- 5.1.3 Declaração de não ter vínculo empregatício (Apêndice III);
- 5.1.4 Curriculum Lattes com cópia de documentação comprobatória da experiência em ensino e pesquisa em língua estrangeira, listada no Apêndice I;

- 5.1.5 Declaração do professor-orientador atestando que a participação do aluno na referida atividade não acarretará prejuízo às desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho;
- 5.1.6 Celpe-Bras, com a indicação de, no mínimo, o nível Avançado, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.7 Cópia do passaporte com visto válido, no caso de candidatos estrangeiros;
- 5.1.8 Comprovante(s) de participação, caso tenha, nas atividades listadas no Apêndice I (Primeira Etapa).

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br), no período estabelecido no item 15, fazendo o *upload* dos documentos listados no item 5.1, em formato .pdf.
- 5.2.2 Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em **três etapas**, por Banca Avaliadora designada pela SRI e divulgada no *site*, conforme cronograma constante do item 15.

6.1 Primeira etapa (classificatória): análise da documentação dos candidatos.

- 6.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios apresentados no Apêndice I;
- 6.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três);
- 6.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 15;
- 6.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível em www.sri.cefetmg.br, encaminhado para o e-mail sri@adm.cefetmg.br, em prazo definido no item 15. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

6.2 Segunda etapa (classificatória e eliminatória): prova didática.

- 6.2.1 A prova didática consistirá em uma meta-aula, com duração de 15 (quinze) minutos, cujos tema e especificidades serão divulgados no *site* da SRI, em até 24 horas antes do horário marcado para a realização da prova.
- 6.2.2 A prova didática será avaliada com base em:
- adequação ao tema e especificidades propostos;
 - coesão do conteúdo da meta-aula;
 - clareza do conteúdo proposto;
 - atendimento ao tempo de prova.
- 6.2.3 Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos;
- 6.2.4 O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto para a realização da prova didática;
- 6.2.5 Para o início da prova didática, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação.
- 6.2.6 O calendário de realização da prova didática será divulgado no *site* da SRI, no prazo definido no item 15.
- 6.2.7 O resultado da 2ª Etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 15.
- 6.2.8 Não caberá recurso contra o resultado da 2ª Etapa.

6.3 Terceira etapa (classificatória e eliminatória): entrevista individual.

- 6.3.1 A entrevista individual será conduzida pela banca avaliadora, logo após a realização da meta-aula (2ª Etapa), e terá duração máxima de 10 minutos.
- 6.3.2 O candidato será avaliado com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como com base em:
- tempo de vinculação ao curso;
 - experiência comprovada no ensino e na pesquisa em língua(s) estrangeira(s);

- c) tempo, qualidade e diversidade das atividades desenvolvidas na área de ensino e pesquisa em língua(s) estrangeira(s);
- d) motivações para participação na atividade objeto deste Edital;
- e) coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato;
- f) desempenho acadêmico.

6.3.3 Nesta Etapa, a banca avaliará o perfil do candidato para a atividade, atribuindo-lhe uma nota com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;

6.3.4 Para ser aprovado nesta Etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60.

6.3.5 O calendário de realização da entrevista será divulgado no *site* da SRI, no prazo definido no item 15.

6.3.6 O resultado da 3ª Etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme cronograma constante do item 15.

6.3.7 Não caberá recurso contra o resultado da 3ª Etapa.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova didática. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em atividades da área de Português como Língua Estrangeira (PLE).

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas três etapas.

8.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* da SRI, na data definida no item 15 deste Edital.

8.3 O estudante selecionado deverá se apresentar às 14 horas do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado final, na Secretaria de Relações Internacionais, para assinatura do Termo de Compromisso (Apêndice IV).

9 DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

9.1 O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais nas atividades relacionadas ao curso Pré-PEC-G, sob a supervisão da SRI, e terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais) mensais.

9.2 A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem isentará o (a) bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo Programa de Doutorado ao qual se vincula.

9.3 A bolsa, concedida pelo POSLING do CEFET-MG, será implementada a partir da assinatura do termo de compromisso de bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a depender da continuidade do curso Pré-PEC-G e de disponibilidade orçamentária.

9.4 Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI e/ou ao POSLING;

9.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;

9.6 A bolsa será cancelada caso o bolsista deixe de cumprir, parcial ou totalmente, as atividades previstas no item 3 deste Edital.

10 DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

10.1 Permanecer regularmente matriculado e frequente no curso de Doutorado do POSLING;

10.2 Manter desempenho acadêmico compatível ao exigido no item 4 deste Edital;

10.3 Manter-se sem vínculo empregatício;

10.4 Manter disponibilidade para atuação na atividade de que trata este Edital;

10.5 Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento;

10.6 Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3 deste Edital.

11 DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

11.1.1 se apurada omissão de percepção de remuneração;

11.1.2 se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

11.1.3 se praticada qualquer fraude pelo bolsista.

11.1.4 se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

12 DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

12.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do calendário do processo seletivo divulgado no *site* da Secretaria de Relações Internacionais.

12.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não comparecer à SRI para assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 A SRI do CEFET-MG tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

13 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI do CEFET-MG.

14 DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

15 CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Divulgação do edital	20/03/2019
B	Inscrições e envio da documentação listada no item 5	20 a 25/03/2019
C	Divulgação da composição da banca examinadora	26/03/2019
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	27/03/2019
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	28/03/2019
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	29/03/2019
G	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	01/04/2019
H	Divulgação do cronograma da 2ª e 3ª Etapas	01/04/2019
I	Divulgação do tema e especificidades da prova didática	01/04/2019
J	Realização da 2ª e 3ª Etapas	02/04/2019
K	Divulgação do resultado da 2ª e 3ª Etapas	03/04/2019
L	Divulgação do resultado final	04/04/2019

Observação:
As datas do item H e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Dr.ª Liane de Oliveira Neves
Secretária Adjunta de Relações Internacionais

APÊNDICE I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Atividade	Pontuação	Tempo mínimo de participação ou quantidade de atividades	Pontuação máxima
Primeira Etapa – Análise Documental			
Atuação como professor em curso de PLE	5	15 horas	15
Atuação como professor em curso de língua estrangeira	2	15 horas	8
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	3	15 horas	12
Atuação como professor em curso de formação docente em língua estrangeira	2	15 horas	8
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	2	15 horas	6
Participação na organização de eventos na área de PLE	2	Por participação	4
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	2	Por trabalho apresentado	6
Publicação de artigos científicos na área de PLE	3	Por artigo	12
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	4	Por participação	8
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	5	Por participação	15
Participação em outros eventos promovidos pela SRI e/ou pelo Posling (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas, outros)	3	Por participação	6
Subtotal			100
Segunda Etapa – Prova Didática			
Adequação ao tema e especificidades propostos			30
Coesão do conteúdo da meta-aula			30
Clareza do conteúdo proposto			30
Atendimento ao tempo de prova			10
Terceira Etapa – Entrevista Individual			
Conforme item 6.2 do Edital			100
Subtotal			100
TOTAL			300

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, identidade nº _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado em Estudos de Linguagens do CEFET-MG, número de matrícula _____, candidato-me a uma bolsa para atuar no Preparatório para o Exame que Confere o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), curso destinado aos candidatos ao Programa Estudantes-Convênio de Graduação, doravante Pré-PEC-G, ofertado pelo CEFET-MG. Declaro estar ciente das condições estabelecidas pelo **Edital SRI nº 04/2019, de 19/03/2019**, para a condição de bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

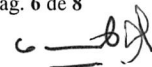
Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____



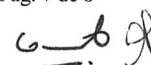
APÊNDICE III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do CEFET-MG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



APÊNDICE IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens do CEFET/MG, declaro que não tenho vínculo empregatício e que satisfaço todos os requisitos para concessão de bolsas, conforme constam do **Edital SRI nº 04/2019, de 19/03/2019**.

Declaro também que informarei imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais e à Coordenação do PPG em Estudos de Linguagens do CEFET-MG qualquer ocorrência futura que prejudique minha participação no Curso Pré-PEC-G ou que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET-MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida, caso incorra em uma das situações previstas no item 11 do referido Edital.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Bolsista